



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Instituto Cachorro Quente São Francisco de Assis, com sede no Município de Florianópolis/SC e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual o Instituto Cachorro Quente São Francisco de Assis, com sede no Município de Florianópolis/SC.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Volnei Weber
Deputado Estadual



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
FLORIANÓPOLIS	LEIS
.....
Instituto Cachorro Quente São Francisco de Assis	
.....

” (NR)

Sala das Sessões,

Volnei Weber
Deputado Estadual



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Instituto Cachorro Quente São Francisco de Assis, com sede no Município de Florianópolis/SC, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o Instituto Cachorro Quente São Francisco de Assis, tem por finalidade promover elaborar, executar e/ou viabilizar projetos para a promoção do desenvolvimento humano e social sustentável, com ênfase nos princípios da dignidade e da fraternidade, no bem-estar geral, na família e na segurança alimentar e na promoção da assistência social, bem como promover a educação social e moral, por meio da difusão de conceitos, direitos, deveres e práticas saudáveis para crianças, jovens, adultos e idosos.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões,

Volnei Weber
Deputado Estadual